DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Elesbão Veloso, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Prestação de serviços de manutenção predial e pequenos reparos, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e suas Secretarias.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1,00	R$ 4.825.199,60	R$ 4.825.199,60
	Valor Total					**R$ 4.825.199,60**

Várzea Grande - PI, 20 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Robert Eudes Nunes de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças
PORTARIA 001/2021

PELA BENEFICIÁRIA

Ícaro Guedes Alcoforado Costa
ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA
CNPJ nº 36.563.839/0001-85

Id:09FED0A6F9EF28A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	025/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	CE 004/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENOS REPAROS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 4.825.199,60 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 20 de Junho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº CE 004/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA | 36.563.839/0001-85
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 4.825.199,60 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Prestação de serviços de manutenção predial e pequenos reparos, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e suas Secretarias.	SERVIÇOS	1,00	R$ 4.825.199,60	R$ 4.825.199,60
	Total Geral				**R$ 4.825.199,60**

Total Geral	**R$ 4.825.199,60**

Várzea Grande - PI, 20 de Junho de 2024

Robert Eudes Nunes de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças
PORTARIA 001/2021

Id:09FED0A6F9EF28AE

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024. CONTRATO Nº 01.2006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENOS REPAROS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI E SUAS SECRETARIAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ Nº 06.554.950/0001-44, CONTRATADO: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ Nº 36.563.839/0001-85. VALOR GLOBAL: R$ 4.825.199,60 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINATURA DE CONTRATO: 20/06/2024. VIGÊNCIA FINAL: 20/06/2024. FONTE: 500, 660, 600, 621, 540, 542, 541. 569, 544, 899, 700.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais